



1549. 2008

LEI N° 4.065, de 22 de agosto de 2008 Inclui no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá a “Caminhada Contra o Câncer”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Guaratinguetá, a “Caminhada Contra o Câncer”, realizada, anualmente, no mês de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, se necessárias, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2008.


ANTONIO GILBERTO FÍLIPPO FERNANDES JUNIOR
PREFEITO


ANTONIO CARLOS PRADO DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0080/2008, de autoria do Vereador José Luiz Moura Brasil.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais n.º XLII.